

1 Ata da 16ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, no dia 22 de fevereiro de 2011. No dia vinte e dois de fevereiro de 2011, às 13
3 horas, reuniram-se no Auditório Leão de Faria, sob a presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira
4 Júnior, os seguintes conselheiros: Prof. Adir Araújo, Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade, Prof.
5 Mânio de Carvalho Tibúrcio, Prof. Eloésio Paulo dos Reis, Prof. Alessandro Aparecido Pereira,
6 Prof. Clibson Alves dos Santos, Prof. Marcos de Carvalho, Profa. Francisca Isabel Ruela, Profa.
7 Denise Hollanda Iunes, Prof. Wagner Costa Rossi Júnior, Profa. Magali Benjamim de Araújo,
8 Profa. Lira Celeste Alves, Profa. Cássia Carneiro Avelino, Prof. Alessandro Antônio Costa
9 Pereira, Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula, Profa. Marisi Gomes Soares, Profa. Rejane
10 Siqueira Júlio, Profa. Gislene Regina Fernandes, Profa. Cristina Garcia Lopes, Prof. Cláudio
11 Antônio de Andrade Lima, Prof. Humberto César Brandão de Oliveira, Prof. Alexandre Silveira,
12 Prof. Ângelo Marcos Queiroz Prates, Prof. Célio Wisniewski, Prof. Paulo Denisar Vasconcelos
13 Fraga, Prof. Ronaldo Luiz Mincato, Profa. Tatiana Cardoso Teixeira os representantes dos
14 Técnico-Administrativos em Educação, Sr. Lucas Cezar Mendonça, Sr. Marco Aurélio Sanches,
15 Sr. Nilson Pereira Gomes e Sr. Sérgio Andrade Borges; e os representantes discentes: Bruno
16 Eliezer Melo Martins, Diogo Olivetti e João Antônio Felipe Risoli Mendonça. Convidada para
17 participar desta reunião a Procuradora Federal Sra. Soraya Helena Coelho Leite. Esta reunião foi
18 convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação das Atas anteriores.** A Ata nº 14
19 foi aprovada, com 07 abstenções (conselheiros: Alessandro Aparecido Pereira, Cristina Garcia
20 Lopes, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Marco Aurélio Sanches, Bruno Eliezer Melo Martins e
21 João Antônio Felipe Risolia Mendonça). A Ata nº 15, após sugestões dos Professores Mânio de
22 Carvalho Tibúrcio e Tatiana Cardoso Teixeira, foi aprovada com 04 abstenções (conselheiros:
23 Leonardo Henrique Soares Damasceno, Ângela Leite Moreno, Alexandre Silveira e Marco
24 Aurélio Sanches). **b) Processo nº 23087.000473/2011-61** – Proposta de alteração no § 5º do art.
25 102 do Regimento Geral da UNIFAL-MG. O conselheiro Lucas Cezar Mendonça disse que, na
26 opinião dele, o mandato dos Diretores das Unidades Acadêmicas deve ser de 04 anos, sem
27 reeleição. Mas, em consulta aos seus pares, sugeriram que o mandato seja de 02 anos, permitida
28 uma reeleição. O Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima disse que, em consulta a sua base,
29 sugeriram que, neste momento, não seja alterado o mandato dos diretores, pois entendem que o
30 momento é inoportuno para apresentação da proposta. A pedido do Presidente a Procuradora
31 Federal manifestou-se e disse que, o Decreto 1.916, de 23-5-1996, (citado na reunião do dia 16-2-
32 2011), no seu entendimento, não se aplica às Unidades Acadêmicas da UNIFAL-MG. O
33 documento cita Unidade Universitária. A Procuradora disse que não faz a leitura de
34 obrigatoriedade ao Decreto, mas, se este Conselho entende que deve ater-se ao Decreto, fica a
35 cargo dos conselheiros. Os conselheiros chegaram a conclusão de que, primeiro é preciso votar se

36 irão modificar o § 5º do art. 102 do Regimento Geral da UNIFAL-MG, ou não, pois não faz
37 sentido toda discussão sem a aprovação de alterar o artigo citado. Sendo assim, o Consuni decidiu
38 por 26 votos favoráveis (Adir Araújo, Alessandro Antônio Costa Pereira, Alessandro Aparecido
39 Pereira, Ângelo Marcos Queiroz Prates, Bruno Eliezer Melo Martins, Cássia Carneiro Avelino,
40 Marcos de Carvalho, Célio Wisniewski, Cristina Garcia Lopes, Diogo Olivetti, Eloésio Paulo
41 dos Reis, Fernanda Borges de Araújo Paula, Francisca Isabel Ruela, Humberto César Brandão de
42 Oliveira, João Antônio Risolia Mendonça, Lira Celeste Alves, Lucas Cezar Mendonça, Marco
43 Aurélio Sanches, Marisi Gomes Soares, Nilson Pereira Gomes, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga,
44 Ângela Leite Moreno, Sérgio Andrade Borges, Gislene Regina Fernandes, Tatiana Cardoso
45 Teixeira e Wagner Costa Rossi Júnior), 10 votos contrários (Alexandre Silveira, Clibson Alves
46 dos Santos, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Denise Hollanda Iunes, Joaquim Pedro de
47 Oliveira, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de
48 Carvalho Tibúrcio, Maria Betânia Tinti de Andrade e Ronaldo Luiz Mincato) e 01 abstenção
49 (Gustavo Prione Cavalcante), alterar o § 5º do art. 102 do Regimento Geral da UNIFAL-MG.
50 Após apreciada a alteração do Regimento Geral, começaram a apresentação das propostas. O
51 Prof. Eloésio Paulo dos Reis sugeriu que o mandato dos Diretores das Unidades Acadêmicas seja
52 de 02 anos, permitida uma reeleição. Os conselheiros Alessandro Aparecido Costa Pereira e
53 Magali Benjamim de Araújo sugeriram que o mandato seja de 04 anos sem reeleição. O Prof.
54 Cláudio Antônio de Andrade Lima sugeriu que fique a cargos das Unidades a escolha do
55 mandato, que seja de até 04 anos, considerando uma reeleição. O Prof. Célio Wisniewski
56 aconselhou que votasse a proposta apresentada pelo Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima. Os
57 conselheiros decidiram fazer uma votação sobre as propostas apresentadas para a escolha do
58 mandato dos Diretores de Unidades Acadêmicas. Assim ficou a apresentação das propostas para
59 votação: Proposta nº 01 - O mandato seria de 02 anos, permitida uma reeleição; Proposta nº 02 -
60 O mandato seria de até 04 anos, permitida uma reeleição; Proposta nº 03 - O mandato seria de 04
61 anos sem reeleição. Os conselheiros votaram 22 votos favoráveis à proposta nº 01 (Adir Araújo,
62 Alessandro Antônio Costa Pereira, Ângelo Marcos Queiroz Prates, Bruno Eliezer Melo Martins,
63 Marcos de Carvalho, Célio Wisniewski, Cristina Garcia Lopes, Diogo Olivetti, Eloésio Paulo dos
64 Reis, Humberto César Brandão de Oliveira, João Antônio Felipe Risolia Mendonça, Lira Celeste
65 Alves, Lucas Cezar Mendonça, Marco Aurélio Sanches, Marisi Gomes Soares, Nilson Pereira
66 Gomes, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Ângela Leite Moreno, Sérgio Andrade Borges, Gislene
67 Regina Fernandes, Tatiana Cardoso Teixeira, Wagner Costa Rossi Júnior), 03 votos favoráveis à
68 proposta nº 02 (Alexandre Silveira, Cláudio Antônio de Andrade Lima e Leonardo Henrique
69 Soares Damasceno) e 10 votos favoráveis à proposta nº 03 (Alessandro Aparecido Pereira, Cássia
70 Carneiro Avelino, Denise Hollanda Iunes, Fernanda Borges de Araújo Paula, Joaquim Pedro de

71 Oliveira, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Maria Betânia Tinti de
72 Andrade, Ronaldo Luiz Mincato). Conforme determina o art. 187 do Regimento Geral da
73 UNIFAL-MG, *“O presente Regimento Geral poderá ser modificado pelo Consuni, mediante*
74 *proposta aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, observado o disposto no seu*
75 *Regimento Interno.”* Considerando o disposto nenhum das 03 propostas apresentadas obtiveram
76 2/3 (dois terços) de aprovação. Sendo assim, decidiram realizar uma nova votação com as duas
77 propostas mais votadas, proposta nº 01 e proposta nº 03. O Consuni votou por 22 votos favoráveis
78 à proposta nº 01 (Adir Araújo, Alessandro Antônio Costa Pereira, Ângelo Marcos Queiroz Prates,
79 Bruno Eliezer Melo Martins, Marcos de Carvalho, Célio Wisniewski, Cristina Garcia Lopes,
80 Diogo Olivetti, Eloésio Paulo dos Reis, Humberto César Brandão de Oliveira, João Antônio
81 Felipe Risolia Mendonça, Lira Celeste Alves, Lucas Cezar Mendonça, Marco Aurélio Sanches,
82 Marisi Gomes Soares, Nilson Pereira Gomes, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Ângela Leite
83 Moreno, Sérgio Andrade Borges, Gislene Regina Fernandes, Tatiana Cardoso Teixeira, Wagner
84 Costa Rossi Júnior), 10 votos favoráveis à proposta nº 03 (Alessandro Aparecido Pereira, Cássia
85 Carneiro Avelino, Denise Hollanda Iunes, Fernanda Borges de Araújo Paula, Joaquim Pedro de
86 Oliveira, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Maria Betânia Tinti de
87 Andrade, Ronaldo Luiz Mincato) e 03 abstenções (Alexandre Silveira, Cláudio Antônio de
88 Andrade Lima e Leonardo Henrique Soares Damasceno). Após nova votação, ainda, não
89 obtiveram os 2/3 (dois terços) para aprovação das propostas apresentadas. As conselheiras,
90 Fernanda Borges de Araújo Paula e Magali Benjamim de Araújo sugeriram que o § 5º do art. 102
91 do Regimento Geral da UNIFAL-MG, constasse as duas propostas mais votadas - proposta nº 01
92 e proposta nº 03. E que as Unidades Acadêmicas decidisse em seus Regimentos Internos qual das
93 duas possibilidades iriam aderir. O Prof. Alexandre Silveira manifestou-se e disse que concorda
94 com a sugestão das conselheiras. O Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, também, concordou
95 com a proposta conforme apresentada, pois seria uma forma democrática para resolver o impasse.
96 O Conselho Universitário votou e aprovou, com 01 abstenção (Profa. Cássia Carneiro Avelino) a
97 proposta única que contemple as duas propostas mais votadas. Ocorreu, novamente, a votação,
98 agora, para acatar a sugestão das conselheiras, Fernanda Borges de Araújo Paula e Magali
99 Benjamim de Araújo. O Consuni decidiu por 34 votos favoráveis (Adir Araújo, Alessandro
100 Antônio Costa Pereira, Ângelo Marcos Queiroz Prates, Bruno Eliezer Melo Martins, Marcos de
101 Carvalho, Célio Wisniewski, Cristina Garcia Lopes, Diogo Olivetti, Eloésio Paulo dos Reis,
102 Humberto César Brandão de Oliveira, João Antônio Felipe Risolia Mendonça, Lira Celeste Alves,
103 Lucas Cezar Mendonça, Marco Aurélio Sanches, Marisi Gomes Soares, Nilson Pereira Gomes,
104 Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Ângela Leite Moreno, Sérgio Andrade Borges, Gislene Regina
105 Fernandes, Tatiana Cardoso Teixeira, Wagner Costa Rossi Júnior Alessandro Aparecido Pereira,

106 Denise Hollanda Iunes, Fernanda Borges de Araújo Paula, Joaquim Pedro de Oliveira, Magali
107 Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Maria Betânia Tinti de Andrade, Ronaldo
108 Luiz Mincato) e 1 abstenção (Cássia Carneiro Avelino), acatar a sugestão de inclusão das duas
109 propostas mais votadas no § 5º do art. 102 do Regimento Geral da UNIFAL-MG, pela Resolução
110 nº 004/2011, para fazer constar a seguinte redação: “§ 5º O mandato do Diretor e do Vice-Diretor
111 será de 02 anos, permitida uma reeleição, ou de 04 anos sem reeleição, conforme previsto no
112 Regimento Interno da Unidade Acadêmica.” O Prof. Alexandre Silveira sugeriu que seja
113 estabelecido o mesmo mandato para Diretoria dos *Campi* Avançados. O Presidente pediu a Profa.
114 Tatiana Cardoso Teixeira, Diretora *pro tempore* do *campus* de Varginha e ao Prof. Cláudio
115 Antônio de Andrade Lima, que consulte a Diretora *pro tempore* do *campus* de Poços de Caldas e
116 apresente a proposta a este Conselho. Os demais assuntos em pauta serão analisados na próxima
117 reunião. Esta reunião encerrou-se às 17h23min. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata
118 que segue assinada:

119 Presentes:

120 Edmêr Silvestre Pereira Júnior
121 Adir Araújo
122 Alessandro Antônio Costa Pereira
123 Alessandro Aparecido Pereira
124 Alexandre Silveira
125 Ângelo Marcos Queiroz Prates
126 Bruno Eliezer Melo Martins
127 Cássia Carneiro Avelino
128 Célio Wisniewski
129 Cláudio Antônio de Andrade Lima
130 Clibson Alves dos Santos
131 Cristina Garcia Lopes
132 Denise Hollanda Iunes
133 Diogo Olivetti
134 Eloésio Paulo dos Reis
135 Fernanda Borges de Araújo Paula
136 Francisca Isabel Ruela
137 Gislene Regina Fernandes
138 Gustavo Prione Cavalcante
139 Humberto César Brandão de Oliveira
140 João Antônio Felipe Risoli Mendonça

- 141 Lira Celeste Alves
- 142 Lucas Cezar Mendonça
- 143 Magali Benjamim de Araújo
- 144 Mânio de Carvalho Tibúrcio
- 145 Marco Aurélio Sanches
- 146 Marcos de Carvalho
- 147 Maria Betânia Tinti de Andrade
- 148 Marisi Gomes Soares
- 149 Nilson Pereira Gomes
- 150 Paulo Denisar Vasconcelos Fraga
- 151 Rejane Siqueira Júlio
- 152 Ronaldo Luiz Mincato
- 153 Sérgio Andrade Borges
- 154 Tatiana Cardoso Teixeira
- 155 Wagner Costa Rossi Júnior